



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Tenente Mário Lima		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Tenente Mário Lima, em Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuino		
<b>SPU Nº</b> 13035892-4	<b>PARECER Nº</b> 0235/2013	<b>APROVADO EM:</b> 25.01.2013

## I – RELATÓRIO

Alda Valéria Bezerra Soares, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Tenente Mário Lima, mediante o processo nº 13035892-4, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida escola integra a rede estadual de ensino, tem sede na Rua Francisco Firmino, s/n, Centro, CEP: 61.900-000, Maracanaú, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.653.170/0067-64, e Censo Escolar nº 23081007.

Integram o quadro técnico-administrativo Alda Valéria Bezerra Soares, diretora pedagógica, especialista em Gestão e Avaliação da Educação Pública, registro nº 17849, e Maria Silviane de Sousa Lima, secretária escolar, registro nº 11698. O corpo docente é composto de 29 professores, dos quais 23 são habilitados e seis autorizados temporariamente, perfazendo um total de 79,31% de professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 143 exemplares, dois atlas, quinze obras de literatura infanto-juvenil, todos destinados aos alunos do ensino médio.

O presente processo integra o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, a nova sistemática para o (re)credenciamento e reconhecimento, autorização e aprovação de cursos das unidades de ensino no Sistema Educacional do Estado, instituído por este Conselho.

Nesse sentido, mediante relatório apresentado pela técnica deste Conselho, Maria Liduina Silva Campos, datado de 29 de maio de 2013, foram verificadas as informações relativas à parte física da instituição e a suas instalações.

Consta do processo o Atestado de Segurança, emitido pelo engenheiro Edílson Frota Catunda, CREA nº 7113-D. O Atestado de Salubridade foi emitido por José Edson Pessoa Evangelista, Secretário de Saúde.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0235/2013

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

**III – VOTO DA RELATORA**

Considerando as informações, os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Tenente Mário Lima, em Maracanaú, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2013.

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE